



ESTADO DA PARAÍBA

L. C. n.º / Fl. 075

Prefeitura Municipal de Mulungu

Lei nº 98 de 03 de Dezembro de 1.981

Autorizo a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a atender a despesa com a extensão de uma rede de distribuição de energia elétrica, para o grupo Escolar " Maximino Rodrigues ", localizado na zona rural, no lugar denominado Saquaíba, deste Município, conforme projeto e orçamento elaborado pela Sociedade Anônima de Eletrificação / da Paraíba - SAELPA, na forma do programa abaixo especificado:

05- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09512691.08 - Construção de uma rede elétrica para o Grupo Escolar de Saquaíba.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0- INVESTIMENTOS

4.1.1.0- Obras e Instalações..... Cr\$ 500.000,00

Artº 2º - A SAELPA emitirá ações em nome da Prefeitura Municipal de Mulungu, no valor igual do crédito mencionado no artigo anterior, que serão incorporadas ao Patrimônio do Município.

Artº 3º - Constituem recursos necessários à execução desta / Lei, o excesso de arrecadação apurado no presente exercício ou anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, de acordo com o artº 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mulungu, em 03 de Dezembro de 1.981

Maximino Rodrigues Lima